



# Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00990667/0001-89 Rua José Resende, nº 26 - Centro  
Entre Rios de Minas - MG CEP: 35.490-000 - Fone: (31) 3751-1220 email: cmentreros@viareal.com

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

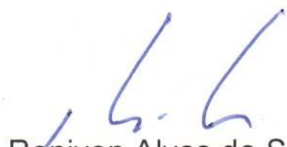
### Parecer Nº 1

Projeto de Lei Ordinária nº 58/2017 - Dispõe sobre aprovação do Projeto de parcelamento do solo urbano denominado Loteamento Residencial Cidade Nova, situado no perímetro urbano do Município de Entre Rios de Minas.

Examinada a matéria esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, vez que o parcelamento do solo, realizado sob a forma de loteamento ou desmembramento é um dos instrumentos urbanísticos utilizados para promover a organização territorial dos municípios. É através desse instrumento que o município pode exigir uma distribuição adequada dos lotes, equipamentos e vias públicas, bem como suas respectivas dimensões, taxas de ocupação, áreas verdes e de recreação e outros usos comunitários e infraestrutura urbana mínima, de conformidade com a Lei Municipal de Ocupação e Uso do Solo vigente.

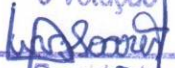
Assim sendo opinamos pela tramitação do projeto ora apresentado, com o pedido de dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Entre Rios de Minas, em 09 de Novembro de 2017.

  
Ronivon Alves de Souza  
Presidente da Comissão

  
Daniel Antônio Vieira  
Membro

  
Karina Oliveira Vasconcelos  
Relatora

Aprovado em 1ª e única Discussão  
e Votação  
  
Presidente  
09/11/2017



# Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00990667/0001-89 Rua José Resende, nº 26 - Centro  
Entre Rios de Minas - MG CEP: 35.490-000 - Fone: (31) 3751-1220 email: cmentreros@viareal.com

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS

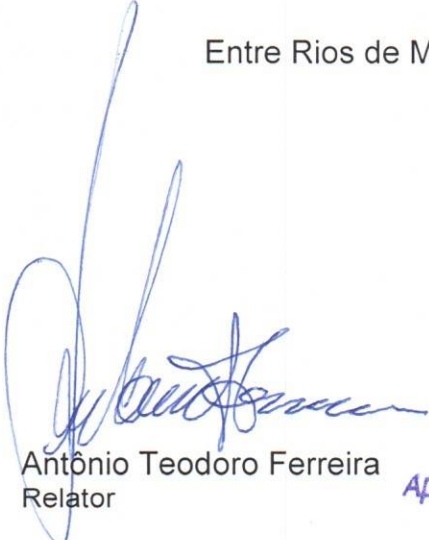
### Parecer Nº 2

Projeto de Lei Ordinária nº 58/2017 - Dispõe sobre aprovação do Projeto de parcelamento do solo urbano denominado Loteamento Residencial Cidade Nova, situado no perímetro urbano do Município de Entre Rios de Minas.

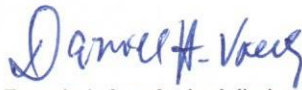
Examinada a matéria esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, vez que o parcelamento do solo, realizado sob a forma de loteamento ou desmembramento é um dos instrumentos urbanísticos utilizados para promover a organização territorial dos municípios. É através desse instrumento que o município pode exigir uma distribuição adequada dos lotes, equipamentos e vias públicas, bem como suas respectivas dimensões, taxas de ocupação, áreas verdes e de recreação e outros usos comunitários e infraestrutura urbana mínima, de conformidade com a Lei Municipal de Ocupação e Uso do Solo vigente.

Assim sendo opinamos pela tramitação do projeto ora apresentado, com o pedido de dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Entre Rios de Minas, em 09 de Novembro de 2017.

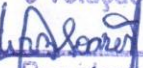
  
Antônio Teodoro Ferreira  
Relator

  
Fernando Andrade Maia  
Presidente da Comissão

  
Daniel Antônio Vieira  
Membro

Aprovado em 1ª e única Discussão

e Votação

  
Presidente

09 / 11 / 2017



# Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00990667/0001-89 Rua José Resende, nº 26 - Centro  
Entre Rios de Minas - MG CEP: 35.490-000 - Fone: (31) 3751-1220 email: cmentrerios@viareal.com

## COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

### Parecer Nº 3

Projeto de Lei Ordinária nº 58/2017 - Dispõe sobre aprovação do Projeto de parcelamento do solo urbano denominado Loteamento Residencial Cidade Nova, situado no perímetro urbano do Município de Entre Rios de Minas.

Examinada a matéria esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, vez que o parcelamento do solo, realizado sob a forma de loteamento ou desmembramento é um dos instrumentos urbanísticos utilizados para promover a organização territorial dos municípios. É através desse instrumento que o município pode exigir uma distribuição adequada dos lotes, equipamentos e vias públicas, bem como suas respectivas dimensões, taxas de ocupação, áreas verdes e de recreação e outros usos comunitários e infraestrutura urbana mínima, de conformidade com a Lei Municipal de Ocupação e Uso do Solo vigente.

Assim sendo opinamos pela tramitação do projeto ora apresentado, com o pedido de dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Entre Rios de Minas, em 09 de Novembro de 2017.

*eluma*  
Cláudio dos Reis Lima  
Presidente da Comissão

*Anésio da Costa Reis*  
Anésio da Costa Reis  
Membro

*Antônio Teodoro Ferreira*  
Antônio Teodoro Ferreira  
Relator

Aprovado em 1 e única Discussão  
e Votação  
*[Assinatura]*  
Presidente  
09 / 11 / 2017